

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

SUMÁRIO

EDITAL Nº 01/2023.....	3
ANEXO I.....	6
ANEXO II.....	7
ANEXO II.....	8
ANEXO III.....	9
ANEXO IV.....	10
ANEXO V.....	12
ANEXO VI.....	13
ANEXO VII.....	14

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

EDITAL Nº 01/2023
SELETIVO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo seletivo simplificado para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar das escolas da rede municipal de ensino, conforme determina o artigo 37, V, da Constituição Federal de 1988, art. 14, §1º, I da Lei Nacional nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 em consonância com a Lei Municipal nº 409/2019, Art. 77, e Lei Municipal nº 432/2021, arts. 1º e 2º, bem como pelas demais normas constantes neste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar para as unidades escolares da rede municipal de ensino.
- 1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado composto por duas fases:
II – 1ª Fase, Prova de Títulos de caráter classificatório;
III – 2ª Fase, Avaliação de Desempenho, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar:
- I. Ser profissional do magistério da rede municipal de cargo de provimento efetivo (percentual mínimo de 20% das vagas- Lei Municipal nº 432/2021) ou contratado há pelo menos três anos;
 - II. Ser portador do diploma de pedagogia ou outra licenciatura;
 - III. Gozar dos direitos políticos;
 - IV. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - VI. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - VII. Não estar sob licenças médicas reiteradas.
 - VIII. Não estar usufruindo licença de interesse particular.
 - IX. Estar em efetivo exercício da função e/ou cargo no sistema municipal de ensino, comprovado por meio de declaração do setor de Recursos Humanos;
 - X. Não esteja em processo de aposentadoria;
 - XI. Não estar respondendo a nenhum procedimento administrativo disciplinar ou de ética;
 - XII. Não ter sofrido procedimento administrativo disciplinar com punição nos últimos 3 anos;
 - XIII. Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
 - XIV. Ter disponibilidade de horário para dedicação exclusiva;
 - XV. Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral;
 - XVI. Ter a inscrição deferida
 - XVII. Estar em exercício na escola para a qual se candidatará.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Pça. Presidente Médice, nº 503 – Centro, conforme cronograma constante no ANEXO II deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prestação correta das informações acerca do cadastro e da inscrição.
- 2.2.1 O candidato deverá optar por concorrer para a escola que estiver lotado.
- 2.2.2 A quantidade de vagas consta do Anexo VII.
- 2.3 São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
- i. Certificados de cursos de formação continuada na área de gestão escolar de no mínimo 40 horas;
 - ii. Certificados de Seminários e/ou outros eventos de interesse na área educacional;
 - iii. Diploma ou Certificado de curso de nível superior;
 - iv. Certificado de Especialização na área de educação;
 - v. Declaração de tempo de serviço em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica;
- 2.3.1 Documentos pessoais necessários:
- i. Cópia do documento de identificação com foto;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - iv. Cópia da Carteira de Reservista - para sexo masculino;
 - v. Declaração comprobatória de efetivo exercício no magistério Público Municipal expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
 - vi. Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo administrativo disciplinar ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração;
 - vii. Declaração de Dedicção Exclusiva (ANEXO VI);
 - viii. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Primeira e Segunda Instância;

2.4 Os documentos de que trata o item 2.3 deverão estar legíveis e os documentos expedidos digitalmente deverão ter código de verificação de autenticidade.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 02 (duas) fases, realizadas na seguinte ordem:

3.1.1 1ª Fase: A Prova de Títulos terá o valor máximo de 100 pontos e seguirá as seguintes orientações:

3.1.1.1 Serão considerados os títulos/certificados relacionados com a formação inicial, continuada e declaração de experiência profissional;

3.1.1.2 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de declaração a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

3.1.1.3 Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação continuada a partir de 40 (quarenta) horas dos últimos 05 (cinco) anos. Estes deverão ser expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual da Educação ou pelo Ministério da Educação.

3.1.1.4 Os títulos de nível superior só serão aceitos aqueles que forem emitidos por instituições autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme site www.emec.mec.gov.br.

3.1.1.4 A nota final de títulos e experiência obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo III do presente Edital.

3.1.1.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidade dos títulos ou certificados apresentados.

3.1.2 2ª Fase - Avaliação de Desempenho terá o valor máximo de 100 pontos e seguirá as seguintes orientações:

3.1.2.1 A Comissão Organizadora deste Seletivo, com base nas informações obtidas nas Secretarias Municipais de Educação e Administração, bem como nas escolas em que o candidato esteve e/ou estiver lotado, alimentará o Instrumento de Avaliação de Desempenho para provimento do Cargo de Diretor Escolar, Anexo IV deste Edital.

3.1.2.2 Para a realização da Avaliação de Desempenho a Comissão Organizadora deste seletivo observará o período dos últimos 3 (três) anos de efetivo exercício do candidato.

3.1.2.3 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos em quaisquer das 02 (duas) fases.

4. Da Nota Final do Candidato

4.1. A nota final do candidato, doravante representada pela sigla **NFC**, será obtida pela média ponderada das notas alcançadas nas duas fases do processo de seleção, indicadas respectivamente por: (N1) Nota da Prova de Títulos e (N2) Nota da Avaliação de Desempenho.

4.2. Cada prova terá um peso que corresponde a:

4.2.1. Nota da Prova de Títulos: Peso 4 (quatro)

4.2.2 Nota da Avaliação de Desempenho: Peso 6 (seis).

4.2. A Fórmula para aferição da nota final do candidato será o resultado da média ponderada apresentada a seguir:

$$\text{NFC} = (4(N1)+6(N2))/10$$

Onde: NFC é a nota final do candidato

N1 é a nota obtida na Fase 1 (prova de títulos)

N2 é a nota da Fase 2 (Avaliação de desempenho).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será publicado conforme a classificação das respectivas NFC, em ordem decrescente por escola na data prevista no Anexo I.

5.2 No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate:

- I. Maior tempo de serviço na rede pública municipal;
- II. Maior nota obtida na Avaliação de desempenho;
- III. Maior idade do candidato;

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site eletrônico do município, nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do respectivo cronograma;

6.2 O recurso quanto ao resultado preliminar de cada etapa do presente processo seletivo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma constante no Anexo I, e dirigido à Comissão Organizadora deste seletivo, em consonância com o Anexo V deste edital.

6.3 Não serão admitidos recursos que não corresponderem as respectivas etapas.

6.4 Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado preliminar das provas de títulos e da avaliação de desempenho ocorrerá conforme ANEXO I, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Passagem Franca.

7.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para provimento do cargo de Diretor Escolar de acordo com a ordem de classificação por escola.

7.3 O candidato só poderá ser convocado, uma única vez.

7.4 A partir da data de divulgação da classificação final deste processo seletivo, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação, que será divulgado nos meios oficiais de comunicação do município, munido dos seguintes documentos para admissão:

- i. Portaria de nomeação ou termo de posse;
- ii. Último contracheque;
- iii. Comprovante de residência atualizado;
- iv. Declaração do RH de efetivo exercício.

7.5 O Resultado Final do Processo Seletivo para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, para atuar nas Escolas Públicas Municipais do Município de Passagem Franca, será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cronograma constante no Anexo I.

8 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

- 8.1 A Portaria de Nomeação será expedida pelo Prefeito Municipal para designar o servidor para o exercício da função de Diretor Escolar.
- 8.2 A posse na função de Diretor Escolar acontecerá mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, para cumprimento do exercício da função em data e horário a ser estabelecido em instrumento próprio.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no ato da inscrição.
- 9.2. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este Edital.
- 9.3. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 9.4 A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na exoneração da função de gestor e retorno imediato ao seu local de trabalho de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.
- 9.5. Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância a ordem de classificação por escola.
- 9.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 9.7 O prazo de validade deste processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.8 O Gestor será avaliado anualmente, a partir da data da posse, podendo ser exonerado nos seguintes casos:
- I. Descumprir as atribuições do cargo previstas no Regimento Interno Escolar;
 - II. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhes forem destinados;
 - III. Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;
 - IV. Deixar de adimplir a caixa escolar referente a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora-UEX;
 - V. Deixar de participar de forma reiterada das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
 - VI. Deixar de realizar o monitoramento e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes mediante as avaliações externas e as próprias.
- 9.9 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
- 9.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.
- 9.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem Franca/MA, 09 de Outubro de 2023.

Raimunda Maria Brito de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do edital	09 de outubro de 2023
Inscrição Local: sede da Secretaria Municipal de Educação Horário: 08h às 12h	11,13 e 16 de outubro 2023.
Deferimento das inscrições	17 de outubro de 2023
Recurso contra o indeferimento de inscrições	19 de outubro de 2023
Divulgação das análises dos recursos contra a inscrição e lista definitiva das inscrições deferidas.	24 de outubro de 2023
Análise dos títulos	27 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da Prova de títulos	30 de outubro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Prova de títulos	31 de outubro de 2023
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	06 de novembro de 2023
Resultado definitivo da Prova de Títulos	07 de novembro de 2023
Aplicação da Avaliação de Desempenho	08 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho	14 de novembro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Desempenho	16 de novembro de 2023
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Desempenho	21 de novembro de 2023
Resultado definitivo da Avaliação de Desempenho	22 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo	28 de novembro de 2023
Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	29 de novembro de 2023
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	01 de dezembro de 2023
Resultado definitivo do processo seletivo	04 de dezembro de 2023
Homologação do resultado final do processo seletivo	Até 08 de dezembro de 2023

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição:

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	Matrícula:
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo: () Feminino () Masculino
Naturalidade: _____ UF: _____	
DOCUMENTAÇÃO	
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____	Órgão Emissor _____ UF: ____
CPF: _____	
ENDEREÇO	
	Nº
Complemento:	Bairro:
Município:	UF: _____ CEP: _____
Tel.: Celular () _____ - _____	Fixo: () _____ - _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
	GRADUAÇÃO () PÓS-GRADUAÇÃO () MESTRADO ()
FUNÇÃO ATUAL	
GESTOR ()	VICE-GESTOR () PROFESSOR () SUPERVISOR ()
UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL DESEJA CONCORRER	
	CAMPO () SEDE ()
DECLARAÇÃO:	
Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01/2023 que regulamenta o Processo Seletivo para Diretores Escolares, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.	
Assinatura:	Passagem Franca(MA), ____ de _____ de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

	Nº de Inscrição:
Documentos Entregues	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
Total de Documentos Entregues:	Nome e assinatura do Candidato:
	Nome e assinatura da Comissão:

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	Máximo Pontos	Pontos Obtidos
I – FORMAÇÃO SUPERIOR		
Possui Especialização lato sensu em Gestão Educacional	5	
Possui curso de Pedagogia	15	
Possui Licenciatura Plena	10	
TOTAL I	30	
II - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
Somatória da carga horária dos Cursos acima de 200 de capacitação na área educacional nos três últimos anos	10	
Somatória da carga horária dos Cursos com 120 horas e menor que 200 de capacitação na área educacional nos três últimos anos	5	
Somatória da carga horária dos Cursos com 80 horas e menos que 120 de capacitação na área educacional nos três últimos anos	3	
TOTAL II	10	
II - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR		
Somatória da carga horária dos Cursos acima de 160 de capacitação na área educacional nos três últimos anos	20	
Somatória da carga horária dos Cursos com 100 horas e menor que 160 de capacitação na área educacional nos três últimos anos	10	
Somatória da carga horária dos Cursos com 60 horas e menos que 100 de capacitação na área educacional nos três últimos anos	5	
TOTAL III	20	
IV – EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
Exerceu gestão de escola da Rede Municipal de Passagem Franca por 10 anos ou mais	40	
Exerceu gestão de escola Rede Municipal de Passagem Franca por período de 6 anos e menos 10 anos	20	
Exerceu gestão de escola Rede Municipal de Passagem Franca por período de 4 anos e menos de 6 anos	15	
Exerceu gestão de escola Rede Municipal de Passagem Franca por 1 até 4 anos	5	
TOTAL IV	40	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS	100	
Avaliadores:		
Assinatura: Nome: _____	Assinatura: Nome: _____	

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Nome do candidato: _____ Nº Inscrição _____		
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	Máximo Pontos	Pontos Obtidos
I – ASSIDUIDADE		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	10	
	8	
2 – Teve uma falta injustificada no período	4	
	2	
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	0	
4 - Teve três faltas injustificadas no período		
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período		
TOTAL I	10	
II – AUSÊNCIA POR ATESTADO MÉDICO		
1 - Afastou-se por atestados médicos por no máximo 5 dias	10	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e no máximo 10 dias		
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e no máximo 20 dias	8	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e no máximo 40 dias		
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e no máximo 60 dias		
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	6	
	4	
	2	
	0	
TOTAL II	10	
III - PONTUALIDADE		
Cumprir rigorosamente o horário de trabalho	10	
Algumas vezes chegou atrasado(a) ou sai antes do término das aulas	5	
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a) e sai antes do término das aulas	2	
4 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL III	10	
IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 - Frequenta todas e participa	10	
2 - Frequenta todas, mas não participa	5	
3 - Tem algumas ausências	2	
4 - Raramente frequenta as reuniões	0	
TOTAL IV	10	
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 - Frequenta todas e participa	10	
2 - Frequenta todas, mas não participa	5	
3 - Tem algumas ausências	2	
4 - Raramente frequenta as reuniões	0	
TOTAL V	10	
VI - COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO/SECRETARIA		
1 - Está sempre disposto(a) a ajudar a administração	10	
2 - Colabora às vezes com a administração	5	
3 - Colabora raramente com a administração	2	
4 - Nunca colabora com a administração	0	
TOTAL VI	10	
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRACLASSE		
1 - Participa ativamente	10	

2 - Participa sem entusiasmo	4	
3 - Participa raramente	3	
4 - Nunca participa	0	
TOTAL VII	10	
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 - Tem bom relacionamento com todos os servidores da escola	10	
2 - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	5	
3 - É comum ter atritos com servidores	2	
4 - Relaciona-se apenas com os pares de trabalho	1	
5 - É intransigente e grosseiro com os servidores	0	
TOTAL VIII		
IX - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 - Tem bom relacionamento com os alunos e seus pais	10	
2 - Raramente têm problemas de relacionamento com alunos ou pais	5	
3 - Teve problemas frequentes de relacionamento com alunos ou pais	0	
TOTAL IX	10	
X - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 - Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	10	
2 - Já sofreu penalidade de advertência	5	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	2	
4 - Já foi punido com suspensão	0	
TOTAL X	10	
NOTA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO	100	

Entrevistados:

Assinatura:

Nome: _____

Assinatura:

Nome: _____

Avaliadores:

Assinatura:

Nome: _____

Assinatura:

Nome: _____

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

ANEXO V

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhor(a) _____ Presidente da Comissão Executora (Edital nº 01/2023)
da Prefeitura Municipal de Passagem Franca, após verificar o resultado preliminar da fase _____ do referido
edital, Eu _____ CPF: _____ inscrito(a)
como candidato(a) para a função de Diretor Escolar, solicito de Vossa Senhoria o que se segue:

Passagem Franca/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura candidato (a)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu,....., RGNº..... SSP/....., CPF nº: Residente
:.....

Município de Lotado(a) no(a)

..... Ocupante do cargo de

..... Declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº
01/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca/MA, e firmo o compromisso de, no caso de ser aprovado, assumir a função
de Diretor(a) de Escola em regime de Dedicção Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.

Passagem Franca/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura candidato(a)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

ANEXO VII
RELAÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA

NOME DA ESCOLA	Nº DE VAGAS
JARDIM DE INFÂNCIA TIA CLÓRIS	1
JARDIM DE INFÂNCIA FAROL DA ALEGRIA	1
JARDIM DE INFÂNCIA CATARINA PEREIRA DA SILVA	1
CRECHE MARIA DE JESUS CALIXTA	1
CRECHE MÁRIO FERNANDES DE OLIVEIRA	1
CRECHE JACY SARAIVA	1
E.U. GETÚLIO VARGAS	1
E.M. ISABEL CRISTINA PORTO	1
E.M. PROFESSORA MARIA JOSÉ REIS	1
E.M.PROFESSOR RAIMUNDO MÁSCULO SARAIVA DA SILVA	1
E.M. CORONEL GERMANO CARDOSO	1
E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1
E.M. RAIMUNDO VERÍSSIMO	1
E.M.RAIMUNDO DIOGO	1
E.M. 19 DE NOVEMBRO	1
PRÉ COMUNITÁRIO SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA	1
E.M. SILVESTRE FERREIRA DIONÍZIO	1
E.M.NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	1
E.M. MARANHENSE EDUCACIONAL	1
E.M. LUIZA FERNANDES	1
E.M. CORAÇÃO DE JESUS	1
E.M. DUQUE DE CAXIAS	1
E.M.AFONSO COSTA	1
E.M.PROFESSORA HELOÍSA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	1
E.M.JOSÉ CALAZANS DE SÁ	1
E.M. JOÃO ZIDÓRIO PEREIRA	1
E.M.LUÍS MARQUES	1
E.M SUPLETIVO GETÚLI VARGAS	1
TOTAL DE VAGAS	28



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária de Saúde



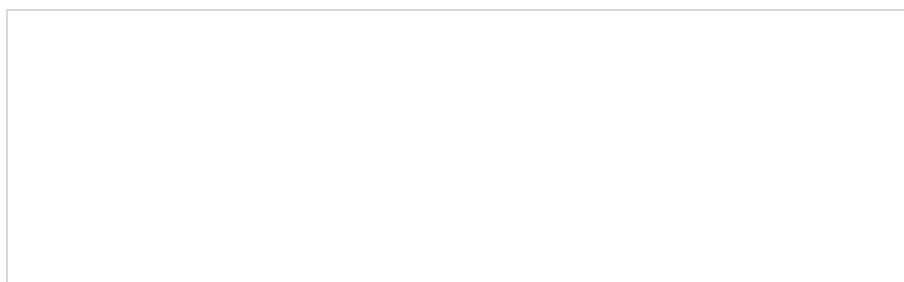
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11